

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 472, DE 02 DE AGOSTO DE 2019**

**Autoriza o Legislativo Municipal a entregar automóvel que menciona ao Executivo Municipal.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

**Art. 1º** Fica o Legislativo Municipal autorizado a proceder à entrega do veículo PAS/AUTOMÓVEL I/RENAULT FLUENCE DYN PL, 2015/2016, PRATA, PLACAS PXH-1629, CHASSI 8A1LZH0TGL195316, RENAVAM 01076239827 ao Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 02 de agosto de 2019.

Diogo Siqueira  
Presidente

Raimundo Nonato  
Vice-Presidente

José Fernando Peixoto  
2º Vice-Presidente

Geraldo Gualberto  
1º Secretário

Ivair Guimarães  
2º Secretário

## **JUSTIFICATIVA**

Nobres colegas,

A presente proposição visa a entrega do veículo Renault Fluence para o Poder Executivo Municipal.

Atualmente, a Câmara Municipal conta com menos servidores aptos à exercer a função de motorista do que a quantidade de veículos.

Sabidamente, a Mesa Diretora tem primado pela economicidade na gestão dos recursos e dos bens sob domínio do Poder Legislativo.

Neste sentido, pugna, a Mesa Diretora, pela aprovação da matéria, para deferir ao Poder Executivo o veículo em referência.

Assim, esperamos contar com o apoio de todos na aprovação da matéria

Timóteo, 02 de agosto de 2019.

**Professor Diogo Siqueira**  
**Presidente**

**Raimundo Nonato**  
**Vice-Presidente**

**José Fernando Peixoto**  
**2º Vice-Presidente**

**Geraldo Gualberto**  
**1º Secretário**

**Ivair Guimarães**  
**2º Secretário**

## **PARECER JURÍDICO**

**De** : Procuradoria-Geral da Câmara

**Para** : Mesa Diretora

**Matéria** : Projeto de Resolução nº. 472 de 02 de agosto de 2019 que “***Autoriza o Legislativo Municipal a entregar automóvel que menciona ao Executivo Municipal.***”

**Data** : 05/08/2019

### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Resolução nº. 472 de 02 de agosto de 2019 que “***Autoriza o Legislativo Municipal a entregar automóvel que menciona ao Executivo Municipal.***”

Pretende, o Poder Legislativo municipal, repassar a propriedade do veículo que menciona para o Poder Executivo Municipal.

Em síntese, é o que contém a matéria.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO**

Cuida-se de competência privativa da Mesa Diretora, prevista no art. 56, I, 1, “a”, do Regimento Interno, c/c art. 118, da Lei Orgânica Municipal, que tratam, respectivamente, da organização da Câmara e dos bens municipais.

Notadamente, o Poder Legislativo municipal detém legitimidade para ser proprietário apenas de prédio próprio de suas atividades.

Os bens adquiridos, assim como as verbas auferidas pela Câmara municipal são de titularidade do Município, nos termos da súmula 525 do Superior Tribunal de Justiça.

Neste sentido, a entrega do veículo que menciona a Mesa Diretora na presente proposição para o Executivo municipal, é legítima.

### **III - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, por atender a legislação vigente, esta Procuradoria opina pela regular tramitação da matéria, nos moldes regimentais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**Rodrigo Dias Martins**  
**Procurador-Geral**

## COMISSÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ASSUNTOS DIVERSOS E REDAÇÃO; COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ÉTICA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E DE COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS.

## **PROPOSIÇÃO : Projeto de Resolução nº 472**

**DATA** : 02 de agosto de 2019

**EMENTA** : Autoriza o Legislativo Municipal a entregar automóvel que menciona ao Executivo Municipal.

## AUTORIA : Mesa Diretora

Vem a exame desta relatoria o incluso Projeto de Resolução, o qual trata da entrega de um veículo, de propriedade do Município de Timóteo ao Executivo Municipal.

Atualmente, a Câmara Municipal apresenta um número menor de servidores aptos à exercer a função de motorista do que a quantidade de veículos existente. A presente medida propõe, sobretudo, economicidade na gestão dos recursos e dos bens sob domínio do Poder Legislativo.

É o que contém a matéria.

Analisada, sob a ótica constitucional e legal, nada há na matéria que impeça sua regular e normal tramitação, razão pela qual nos posicionamos favoráveis à sua aprovação pela Casa.

É o nosso voto.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2019

para Sônia A.

## DE ACORDO C

## DA RELATORA:

270 *Journal*

Algebra 1 Midterm

## impedidos:

Diego Siqueira

Raimundo Nonato

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 472, DE 6 DE AGOSTO DE 2019**

**Autoriza o Legislativo Municipal a entregar automóvel que menciona ao Executivo Municipal.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

**Art. 1º** Fica o Legislativo Municipal autorizado a proceder à entrega do veículo PAS/AUTOMÓVEL I/RENAULT FLUENCE DYN PL, 2015/2016, PRATA, PLACA PXH-1629, CHASSI 8A1LZH0TGL195316, RENAVAM 01076239827 ao Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ASSUNTOS DIVERSOS E REDAÇÃO

Pastora Sônia Andrade  
Relatora

**RESOLUÇÃO N° 417, DE 6 DE AGOSTO DE 2019**

Autoriza o Legislativo Municipal a entregar automóvel que menciona ao Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte  
**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica o Legislativo Municipal autorizado a proceder à entrega do veículo PAS/AUTOMÓVEL I/RENAULT FLUENCE DYN PL, 2015/2016, PRATA, PLACA PXH-1629, CHASSI 8A1LZH0TGL195316, RENAVAM 01076239827 ao Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 6 de agosto de 2019

Prof. Diogo Siqueira  
Presidente

Geraldo Gualberto  
1º Secretário